



Edital para Bolsista N° 02/2025

A **Fundação Cetrede**, na qualidade de Fundação de Apoio à Universidade Federal do Ceará-UFC, torna público o processo Seletivo para candidatura de bolsistas pesquisadores no projeto Plataforma Big Data e IA para Governança dos Programas de Educação Básica do FNDE.

O Insight Lab (Insight Data Science Lab) e o GREat (Grupo de Redes de Computadores, Engenharia de Software e Sistemas) no desempenho de suas atribuições, vem pelo presente Edital estabelecer as normas que regerão o 2º Processo Seletivo de Pesquisadores de 2025.

Cláusula 1ª – Poderão participar do processo seletivo os candidatos com o seguinte perfil:
Pesquisador Graduando

Cláusula 2ª – Serão ofertadas a seguintes vagas:

Vagas	Quantidade
Pesquisador Graduando	1

- I. O candidato selecionado trabalhará em um ambiente desafiador e de aprendizado contínuo, e terá contato com pesquisas acadêmicas e tecnologias de ponta, aplicadas aos problemas da sociedade e do FNDE. Terá oportunidade de se relacionar com pesquisadores nacionais e internacionais, além de participar de publicações e conferências nacionais e internacionais. O(a) estudante pesquisador(a) atuará no apoio às atividades de verificação da qualidade de software, incluindo a execução de testes manuais e exploratórios com base em roteiros previamente definidos ou construídos em colaboração com a equipe. Também auxiliará na elaboração de casos de teste, registro de evidências e documentação de resultados. Espera-se que contribua na identificação e descrição de falhas, apoiando o processo de depuração em conjunto com desenvolvedores. Além disso, poderá participar da automatização de testes em





ambientes supervisionados, com uso de ferramentas adequadas ao contexto do projeto. Entre as atividades previstas, incluem-se ainda a participação em reuniões de planejamento e revisão de tarefas relacionadas à qualidade do software, bem como a contribuição em iniciativas de pesquisa e elaboração de publicações técnicas.

Cláusula 3ª - Para os candidatos selecionados serão oferecidas bolsas de pesquisa com valores de R\$2.100 pagas diretamente pela Fundação CETREDE, que gerencia os recursos do projeto.

Cláusula 4ª - O exercício da função de bolsista, previsto neste Edital, não implica em vínculo empregatício com a UFC e a FUNDAÇÃO CETREDE.

Cláusula 5ª - O processo de seleção dos candidatos e o início das pesquisas ocorrerão conforme o seguinte calendário:

Etapa	Data
Inscrição	09/05/2025 08h00 às 17h00
Análise curricular	Até 12/05/2025
Entrevista online com os candidatos pré-selecionados	a partir 13/05/2025
Resultado Final	a partir de 14/05/2025

Notas:

(i) Candidatos aprovados deverão assinar um termo de concessão de bolsa com a FUNDAÇÃO CETREDE.





Cláusula 6ª – As competências e habilidades dos bolsistas selecionados, segue no perfil especificado na tabela abaixo:

<u>Perfil</u>	<u>Competências e habilidades desejáveis</u>
Pesquisador Graduando	Graduação em andamento em Ciência da Computação, Engenharia de Software ou áreas afins, com conhecimentos em fundamentos de programação, algoritmos e estruturas de dados. Conhecimentos básicos em testes de software e metodologias ágeis (Scrum, Kanban) são valorizados. Experiências práticas em projetos acadêmicos ou profissionais relacionados ao desenvolvimento e teste de software são desejáveis. Pensamento crítico, capacidade de resolução de problemas, comunicação clara, atenção aos detalhes, colaboração eficaz em equipes multidisciplinares e atitude proativa de aprendizado contínuo complementam o perfil.

Cláusula 7ª – As propostas de cada candidato deverão seguir a seguinte especificação:





- Cada candidato poderá submeter candidatura para apenas 1 (uma) vaga.

Cláusula 8ª - Se nenhum dos candidatos atender aos critérios do Conselho de Pesquisa, não haverá concessão de bolsas neste processo de seleção.

Cláusula 9ª - As candidaturas devem ser realizadas, pelo candidato, através de envio do currículo lattes para o e-mail: recrutamento.great@gmail.com. A partir do momento em que a candidatura for submetida à avaliação, presume-se que os candidatos estão cientes de todas as regras estabelecidas neste Edital e que estão de acordo com o seu conteúdo.

Cláusula 10ª - O processo seletivo será conduzido pelo coordenador do projeto e equipe por ele definida. A avaliação dos currículos compreenderá o atendimento aos requisitos mínimos e qualificações desejáveis. Dessa forma, a seleção ocorrerá em duas fases, por meio de análise de currículos e entrevistas.

Cláusula 11ª - A participação dos candidatos no presente processo seletivo não é garantia de vinculação ao projeto Plataforma Big Data e IA para Governança dos Programas de Educação Básica do FNDE. Portanto, esse processo seletivo poderá ser revogado unilateralmente, a qualquer tempo, por interesse da coordenação do projeto ou por determinação do Órgão Financiador das bolsas, sem que se estabeleça o dever de reparação aos candidatos às vagas para pesquisador.

Cláusula 12ª - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção deste edital.

Cláusula 13ª - A Seleção objeto do presente edital terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da divulgação de seu resultado, sem possibilidade de prorrogação;

Cláusula 14ª - Decorridos 12 (doze) meses, ocorrerá o arquivamento deste procedimento de seleção e, portanto, novas solicitações de contratação para composição da equipe de celetistas estarão sujeitas à realização de um novo procedimento de seleção, que acontecerá única e exclusivamente a critério da coordenação do Projeto FNDE - UFC e, sobretudo, em conformidade com a vigência do Projeto;

08 de maio de 2025.

Comissão de Seleção:

Prof.ª Dra. Rossana Maria de Castro Andrade

Me. Amanda Oliveira de Sousa

